



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 16 / 94

ATO DA MESA Nº 04/94

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de fevereiro/94 foi de CR\$ 24.027.580,00 (Vinte e Quatro Milhões, Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Cruzeiros Reais).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para CR\$ 128.670,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Cruzeiros Reais) a partir de 1º de março de 1994, sendo CR\$ 85.780,00 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Cruzeiros Reais) de subsídio e CR\$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Cruzeiros Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 03 de março de 1994.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
2ª Secretária